

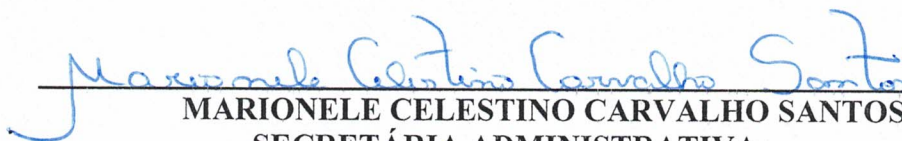


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-3

CERTIDÃO

De ordem do Senhor Presidente, Vereador Jeronimo Evangelista de Carvalho Neto, CERTIFICO, para os devidos fins, que a **INDICAÇÃO de nº 16/2011**, de autoria do Vereador Paulo de Jesus Santana. Após ter passado por todos os trâmites legais, foi submetida em primeira e única discussão e votação , em 29 de abril de 2011, obtendo o seguinte resultado: 08 (oito) votos a favor, ficando aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes à Sessão.

Secretária da Câmara Municipal de Paripiranga, em 05 de maio de 2011.


MARIONELE CELESTINO CARVALHO SANTOS
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 16, de 14 de abril de 2011

PARECER Nº 16 de 14 de abril de 2011, da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, sobre Proposição de Indicação de nº 016 de 29 de março de 2011, de iniciativa do Vereador Paulo de Jesus Santana, que dispõe sobre o pedido de:

Calçamento a Paralelepípedo na Rua Manoel Messias dos Anjos, dando início a estrada que dá acesso ao Povoado Conceição de Campinas, finalizando na estrada do Matoso a Igreja do Senhor Paulo Praiano.

RELATOR: Vereador *GIVALDO CARDOSO SANTOS*

RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Justiça e Redação a Proposição de nº 016 de 29 de março de 2011.

A matéria trata de vários pedidos formulados por moradores da Rua Manoel Messias dos Anjos, nesta cidade, e que aqui estão sendo representados pelo Vereador, Paulo de Jesus Santana com o fim de que sejam feitas melhoras no atendimento de serviços públicos de competência da referida artéria.

Na justificação do projeto, o autor argumenta que intermédia o pedido dos moradores da Rua referida.

Não foram apresentadas emendas ao texto por esta Comissão

ANÁLISE

De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga (BA) cabe a esta Comissão o exame do aspecto jurídico e redacional de qualquer matéria que lhe seja submetida pelas instâncias devidas, caso da Proposição de Indicação de nº 016, de 29 de março de 2011, de iniciativa do Vereador Paulo de Jesus Santana. É pertinente, portanto, a análise da proposição no âmbito deste Colegiado.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

A proposição propõe que sejam solucionados problemas de moradores da Rua Manoel Messias dos Anjos, neste município;

No tocante a iniciativa, há respaldo legal do Vereador Paulo de Jesus Santana.

Quanto ao aspecto legal, a Proposição de Indicação tem amparo no Ordenamento Jurídico.

Quanto a técnica Legislativa, a matéria encontra-se perfeita e pronta para inserir-se no Ordenamento Jurídico Municipal.

Quanto a redação está de conformidade com a linguagem usual.

Logo a presente proposição do Vereador Paulo de Jesus Santana, atende aos anseios da Comunidade.

VOTO

Considerando o exposto, o voto é pela aprovação da Proposição de Indicação de nº 016, de 29 de março de 2011, de iniciativa do Vereador Paulo de Jesus Santana, que dispõe sobre, **Calçamento a Paralelepípedo na Rua Manoel Messias dos Anjos, dando início a estrada que dá acesso ao Povoado Conceição de Campinas, finalizando na estrada do Matoso a Igreja do Senhor Paulo Praiano**, pois a proposição analisada se reveste de boa forma Constitucional, Legal, Jurídica e de boa técnica Legislativa e de Redação, no mérito, também deve ser acolhido.

Salas das Comissões, 15 de abril de 2011.


Givaldo Cardoso Santos
Relator



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

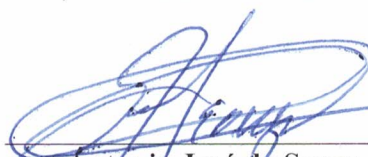
Ata da Reunião da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** para apreciação do **PARECER N° 16**, de 13 de abril de 2011, da lavra do Relator Givaldo Cardoso Santos sobre Proposição de Indicação de iniciativa do Vereador José Paulo de Jesus Santana, de n° 016, de 29 de março de 2011, que dispõe sobre.

1 – Relatório

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião do dia 13 de abril de 2011, opina unanimemente pela **APROVAÇÃO** em concordância com a posição adotada pelo Relator Givaldo Cardoso Santos,

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Antonio José de Souza, Givaldo Cardoso Santos e Melquiades Matias Fontes Filho.

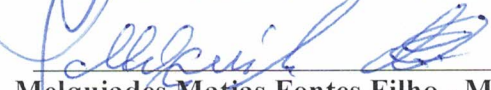
Sala das Comissões, em 15 de abril de 2011.



Antonio José de Souza - Presidente



Givaldo Cardoso Santos - Relator



Melquiades Matias Fontes Filho - Membro

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENCAMINHADO EM: 05/03/11

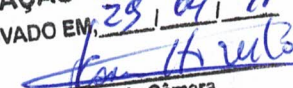

Ciente do Presidente da Comissão

INDICAÇÃO 16/2011.

Indico a Mesa ouvido o Plenário na forma Regimental para que seja encaminhada a presente Indicação ao exmo. Senhor Prefeito Municipal George Roberto Ribeiro do Nascimento no sentido de ser colocado calçamento a Paralelepípedo na Rua Manoel Messias dos Anjos, dando inicio a estrada que da acesso ao Povoado Conceição de Campinas, finalizando na estrada do Matoso próximo a Igreja do Senhor Paulo Praiano.

JUSTIFICATIVA

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM: 29/04/11

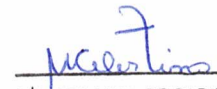

Presidente da Câmara

08 Votos a Favor.

Resolvi fazer esta Indicação para atender a vários pedidos de moradores daquela referida Rua e também beneficiar toda população.

Paripiranga, 29 de Março de 2011.


PAULO DE JESUS SANTANA
VEREADOR


CÂMARA MUN. DE PARIPIRANGA
Manonele Celestino C. Santos
Sec. Administrativa
Port. Nº 01/2011

Recebido em:
29/03/2011